



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.498, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a **EDINA PONSONI**, matriculada sob o nº 14761/1 e 14761/2, do cargo de Professor, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 30 de janeiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito De Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PORTARIAS

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 1.883, de 30 de janeiro de 2025, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 7.497, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 7.497, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 7.498, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 7.499, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.”

OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro